



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MTAD REFERENDUM Nº 44 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 01 cadeirante), de Emenda Parlamentar Federal nº 40610012, no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais) para aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário, para o município de Barão de Melgaço – MT, situado na Região Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIBMT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3(três) esferas de governo e dá outras providências;

III – A Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022. Em seu Art. 1º, Parágrafo Único, Item III – financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, nos termos do Capítulo IV;

IV – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanentenº 13945.16000/1220-01;

V – Ofício nº 215/GB/2022, Barão de Melgaço de 03/05/2022, que solicita pauta em reunião extraordinária urgente – urgentíssima de CIR-BC para tratativa de proposta 13945.166000/1220-01. Firmando entre Barão de Melgaço e Ministério da Saúde, através da destinação do recurso de emenda parlamentar nº 40610012 – R\$ 279.360,00 – Professora Rosa Neide, objeto aquisição de unidade móvel de saúde – Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 01 cadeirante);

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

1



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

VI – Ficha Técnica do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM) atividade transporte sanitária, Equipamento, Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 01 cadeirante);

VII – Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barão de Melgaço nº 001 de 02/05/2022, que aprova a proposta de Emenda Federal de aquisição de equipamento e/ou material permanente nº 13945.166000/1220-01, destinada para Barão de Melgaço;

VIII – Projeto Técnico de veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 01 cadeirante);

IX – O Parecer Técnico nº 059/AS/ERSBC de 05/05/2022, que manifesta se favorável ao “Projeto Técnico de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 01 cadeirante), no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais) destina à Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário” referente a Emenda Parlamentar Federal para aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário”.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o projeto Técnico de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade – 01 cadeirante), de Emenda Parlamentar Federal nº 40610012, no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais), da Deputada Federal Professora Rosa Neide, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário, para o município de Barão de Melgaço – MT, situado na Região Baixada Cuiabana e anexos parte integrante desta proposição operacional.

Art. 2º -A prestação de contas do recurso financeiro será realizada conforme apresentação de nota fiscal de aquisição do veículo de transporte sanitário (com acessibilidade – 01 cadeirante), conforme normativas do Ministério da Saúde.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor após homologada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT.

Kelluby de Oliveira
Presidente da CIB/MT

Cuiabá, 09 de maio de 2022.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT